# 38ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

# Data: 12 de fevereiro de 2019.

# Horário: 9:00h as 11:30h

Local: na sede da AMMVI – sala Vale Europeu (Rua Albert Stein 466 – Bairro Velha – Blumenau/SC)

**ORDEM DO DIA**

1 – Aprovação da memória anterior

**Relatores:** Beatriz Padilha e Renata dos Santos Klee

**Descrição:** Aprovada, com ressalvas no que trata da solicitação via ofício do orçamento para o CGMAS utilizar no ano de 2019.

Situação: concluído

2. Eleição da nova Diretoria.

**Relatores:** Beatriz Padilha, Renata dos Santos Klee, Santiago Martin Navea

**Descrição:** Renata iniciou os esclarecimentos sobre a necessidade de nova eleição. Beatriz agradeceu a atual gestão Renata, Neide e Sandra, que estiveram incansáveis sempre no apoio e fortalecimento do colegiado e do respeito a política pública de Assistência Social. Renata então pontuou com os cargos a serem preenchidos ou reconduzidos, presidente, vice-presidente, primeiro secretário. Santiago fez uma defesa ao fortalecimento do Colegiado posicionando-se em que o grupo reflita sobre a presença dos representantes dos Municípios nas reuniões, pontuando a importância da diretoria ser de representantes que tiveram presenças expressivas no ano de 2018. Beatriz colocou a possibilidade de reversão de pauta, visto que alguns Municípios avisaram que estavam a caminho, mas o grupo entendeu por não fazer a mudança pois já estávamos com mais de quarenta minutos de reunião. Colocado os cargos dos atuais representantes à disposição, manifestou interesse pela vice-presidência o Secretário Oscar de Blumenau, a Secretária Renata de Pomerode se colocou à disposição para ser reconduzida na presidência e a convite o Secretário Deivis de Brusque assumiu a primeira secretaria. Por aclamação dos representantes presentes a composição da diretoria assim está formada:

Presidente: Renata dos Santos Klee, Município de Pomerode

Vice-presidente: Oscar Guilherme Grotmann Filho, Município de Blumenau

Primeiro secretário: Deivis da Silva, Município de Brusque

Segunda secretária: Beatriz Padilha da AMMVI.

3. Avaliação da Consultoria a respeito da atualização das Leis que tratam o funcionamento dos Conselhos Tutelares.

**Relatores:** Rafael Jacintho, Neide Luzete Hort, Renata dos Santos Klee, Maria Eunice M. Bernat, Patrícia Morastoni Sasse, Sandra Vansuita.

**Descrição**: Beatriz esclareceu porque houve manifestação e inscrição de Conselheiros Tutelares para o encontro do dia 30 de janeiro, visto que, em colegiado havia sido decidido que o público alvo seria de gestores, assessorias de conselhos, procuradores e prefeitos. Ocorre, que houve um equívoco por parte da equipe da Escola de Gestão Municipal – EGEM, empresa que foi selecionada através do Regulamento de Compras e Contratações da AMMVI, para prestar o serviço de consultoria, sendo que, no site quando abriu as inscrições colocou como público alvo Conselheiros Tutelares e Secretários de Assistência. Após receber contato de conselheiros tutelares solicitando esclarecimentos sobre o não convite para participar da consultoria (capacitação), verifiquei que havia o erro e solicitei a correção, contudo, a situação causou desconforte e conflito entre Conselhos e Gestões Municipais. Rafael do Município de Guabiruba, elogiou o trabalho técnico do Doutor Fábio Bento, consultor, relata preocupação com o trâmite da atualização da Lei nos Municípios, visto que demanda empenho de gestores, assessorias, procuradorias, agentes públicos e Conselhos Tutelar e principalmente de Direitos da Criança e do Adolescente, posteriormente legislativo. Salienta ainda, que ao tomar conhecimento da minuta encaminhada pelo Grupo de Trabalho Estadual composto pelo Ministério Público, Federação Catarinense de Municípios, Associação Catarinense de Conselheiros Tutelares, Secretaria do Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente, entende que os Municípios necessitam atentar que a minuta enviada tratou apenas de sugestões ao funcionamento do Conselho Tutelar, não contemplando Fundo da Infância e Adolescência e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o que preocupa, pois a fragmentação de legislação dos sistema de garantias para a maioria dos nossos municípios de pequeno porte pode levar ao enfraquecimento ou até a não observância da legalidade, contribuindo para a insegurança no momento da decisão do executivo encaminhar ao legislativo a Minuta para aprovação em Lei, o que pode possibilitar o descumprimento dos prazos legais, como a obrigação de lançar o Edital de abertura do processo de escolha no máximo em 6 de abril. Renata entendeu que o consultor técnico fez um bom trabalho, contudo, deixou a desejar na condução da consultoria na apresentação do dia 30 de janeiro, onde houve questionamentos de matéria repetida que tomaram tempo, atrapalhando a exposição do conteúdo programado. Coloca a necessidade de que os Municípios entendem a autonomia antes de encaminhar a minuta de Lei para aprovação, pois, tanto o texto produzido pela Consultoria contrata pela AMMVI, quanto o texto vindo do Grupo de Trabalho Estadual ou qualquer outro deve conter as informações da legislação federal respeitando a hierarquia das leis, mas respeitar a previsão constitucional da autonomia do ente Municipal. Não deve o executivo municipal por qualquer motivação aprovar uma legislação que pode vir a comprometer a prestação de serviço do Conselho Tutelar, tão pouco, se comprometer com responsabilidades que não se dará conta estruturalmente, por financiamento e orçamento. Maria Eunice entendeu pertinente a consultoria técnica, mas também se posicionou em relação à condução dos trabalhos do dia 30 de janeiro pelo Doutor Fábio, no sentido de que como responsável pelo conteúdo programático, deveria em muitos momentos ter retomado com o grupo o objetivo do encontro, o cumprimento das demandas colocadas na programação e pertinentes ás necessidades propostas para a consultoria. Patrícia Sasse, manifestou a preocupação em relação aos conflitos que as informações cruzadas acabaram causando entre Conselho Tutelares e Municípios, sugere que estes movimentos sejam melhor observados para não causar insegurança nas informações, visto que estas ações descoordenadas, acabam por enfraquecer as políticas públicas já fragilizadas. Há que se ter entendimento das funções/missões de cada ente federado e principalmente de cada instituição, Federação Catarinense de Municípios, Ministério Público, Associação de Municípios, Associação de Conselheiros Tutelares, Secretarias de Estado, Conselhos Setoriais, pois, no momento em que se respeitar cada papel teremos grande melhora nas ações. Sandra do Município de Rodeio, acrescenta que ao trabalhar na mudança da legislação Municipal se faz primordial quando da função de Conselheiro Tutelar colocar a obrigatoriedade da realização de prova, capacitação prévia, direitos sociais e carga horária, informações constantes da legislação federal que trazida à cada realidade municipal podem auxiliar na melhora da prestação do serviço durante a gestão.

4 - Planejamento 2019.

Ações do colegiado constam do anexo I.

Locais das próximas reuniões descentralizadas

*Calendário de reuniões 2019*

|  |  |
| --- | --- |
| **Data** | **Local** |
| 12/02/2019 | AMMVI |
| 12/03/2019 | Gaspar |
| 09/04/2019 | Rodeio |
| 14/05/2019 | Doutor Pedrinho |
| 12/06/2019 | AMMVI |
| 09/07/2019 | Apiúna |
| 13/08/2019 | Brusque |
| 10/09/2019 | Botuverá |
| 08/10/2019 | Pomerode |
| 12/11/2019 | Timbó |
| 10/12/2019 | AMMVI |

5 – Assuntos Gerais:

* ***50 anos AMMVI*** – Apresentamos para a diretoria executiva uma cotação para o vídeo, mas até o momento não recebemos resposta.
* Reunião do Colegiado de Assistência Social da FECAM, nos dias 26 e 27 de março: o colegiado deliberou para a servidora de Blumenau, Maria Eunice Malacarne Bernat, acompanhar como técnica a colabora Beatriz Padilha, com as despesas pagas pela AMMVI.